PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2181

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.436
De 31 de outubro de 2025.

Altera a Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Orlândia para o exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O número máximo de parcelas em que se decomporá o parcelamento e as datas dos respectivos vencimentos das parcelas será determinado pela data de adesão ao REFIS feita pelo interessado, conforme tabela abaixo:

Data do Requerimento	***Quantidade Máxima de Parcelas e Datas de Vencimento***						
	1ª ou única	***2ª***	***3ª***	***4ª***	***5ª***	***6ª***	***7ª***
Até 31/03/2025	*07/04/2025*	*08/05/2025*	*06/06/2025*	*07/07/2025*	*07/08/2025*	*05/09/2025*	*07/10/2025*
Até 30/04/2025	*08/05/2025*	*06/06/2025*	*07/07/2025*	*07/08/2025*	*05/09/2025*	*07/10/2025*	
Até 30/05/2025	*06/06/2025*	*07/07/2025*	*07/08/2025*	*05/09/2025*	*07/10/2025*		
Até 30/06/2025	*07/07/2025*	*07/08/2025*	*05/09/2025*	*07/10/2025*			
Até 31/07/2025	*07/08/2025*	*05/09/2025*	*07/10/2025*				
Até 29/08/2025	*05/09/2025*	*07/10/2025*					
Até 30/09/2025	*07/10/2025*						
Até 30/10/2025	*07/11/2025*						
Até 30/11/2025	*08/12/2025*						

"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 31 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 42/2025
Projeto de Lei nº 31/2025

Decretos

DECRETO 5522
De 29 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 790.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.406, de 27 de novembro de 2024, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso VI, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de *R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais)* para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.31911300000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 230 – R$ 510.000,00
06.03.31911300000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 252 – R$ 280.000,00
Total R$ 790.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.05.31911300000000.05.262 – 12.361.0010.2.039 – Ficha 272 – R$ 50.000,00
06.05.31911300000000.05.261 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 275 – R$ 200.000,00
06.05.31911300000000.05.262 – 12.365.0010.2.041 – Ficha 279 – R$ 150.000,00
06.05.31911300000000.05.261 – 12.365.0010.2.042 – Ficha 282 – R$ 390.000,00
Total R$ 790.000,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 29 de outubro de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.647
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. JUÇARA PINHEIRO GUEDES DE OLIVEIRA."**

P O R T A R I A Nº 32.648
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS".**

P O R T A R I A Nº 32.649
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE afastamento sem remuneração, nos meses de novembro e dezembro do presente ano, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO, o funcionário efetivo SR. LUCAS NASCIMENTO MINCHILLO".

P O R T A R I A Nº 32.650
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária SRA. FERNANDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO".

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLÂNDIA – SP

SUS Sistema Único de Saúde

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.638 / 2025 – SMS

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL FALHA TÉCNICA EM EXAME DE IMAGEM RELACIONADO A CASO DE GASTROSQUISE NÃO DETECTADA EM PERÍODO GESTACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a internação da Sra. Gabriela de Almeida Silva, em 09 de março de 2025, para realização de parto de recém-nascido e o nascimento do bebê com diagnóstico de gastrosquise;

CONSIDERANDO que a referida malformação congênita não foi previamente identificada nos exames de ultrassonografia obstétrica realizados durante o pré-natal por prestador terceirizado conveniado à rede municipal – ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA., CNPJ nº 31.521.013/0001-30 – Contrato Pregão n 103/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para verificar eventual falha técnica, omissão ou imperícia na execução do serviço médico contratado, bem como para subsidiar eventuais medidas administrativas, contratuais ou legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relativos à suposta falha na detecção de gastrosquise em exames de imagem realizados durante o acompanhamento pré-natal da paciente Gabriela de Almeida Silva.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

- Roberta Borsato, matrícula nº 4892;
- Helena Villela Rosa, matrícula nº 7880;
- Thiago Sebba Vitaliano, matrícula nº 7884.

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLÂNDIA – SP

SUS Sistema Único de Saúde

§1º. A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§2º. A Comissão poderá, se necessário, requisitar documentos, ouvir testemunhas e solicitar pareceres técnicos, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASSI
Prefeito Municipal

Helena Vitoria Rosa
Secretaria Adjunta de Saúde
SMS Orlândia-SP

DIEGO ROBERTO MELONI
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Convocação

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO através do Presidente GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO convoca a SUBCOMISSÃO TÉCNICA nos termos do item 22.2.7 alínea “a” do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, CONFORME AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS,** para análise e julgamento das documentações constantes no invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada). Fica designado o dia 05.11.2025 (quarta-feira) às 10h para continuidade do certame. Orlândia, SP, 31 de Outubro de 2025. GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 05/11/2025 às 17:00 até 18/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 18/11/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/11/2025. Orlândia, SP, 31 de Outubro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 138/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O período de envio das propostas será a partir de 05/11/2025 às 17:00 até 19/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 19/11/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/11/2025. Orlândia, SP, 31 de Outubro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 143/2025 cujo objeto é o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 3M3, PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, VIATURA DO SAMU 192 E CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 07/11/2025 às 17:00 até 24/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 24/11/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/11/2025. Orlândia, SP, 31 de Outubro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Retificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2025**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “MARIA EUNICE MEIRELLES SASSO SEGATTO E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS “RAIO DE SOL”**.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: LHT CORTINAS E PISO LTDA (49.624.234/0001-07) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2025. Orlândia/SP, 31 de Outubro (10) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Orlândia-SP, 31 de Outubro (10) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º35/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL AVENIDA 10, Nº271 – CENTRO PARA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Procuradoria Jurídica do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
> *I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
> *II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*
> *§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do* ***caput*** *deste artigo, sob pena de nulidade.*

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

CONTRATADA: **EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA E PADARIA INDUSTRIAL**.

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **27.08.2025** até **27.10.2026**, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Valor: R$ 167.581,60

Data de assinatura: 27.08.2025

Orlândia, 31 de Outubro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 31 de Outubro (10) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2025

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ/MF n.º 05.566.804/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO E CADASTRO RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (dispensa de licitação), com fundamento no Artigo 72 e 75, XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005